



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
Foro Regional de Nova Esperança
Comarca da R. M. de Maringá



Autos n. 01/2012 - PROCESSO SELETIVO

I - Trata-se de processo seletivo visando a designação para as funções de Conciliador e Juiz Leigo do Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública deste Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/PR, regrado pelo edital n. 01/2012 (f. 03/07).

II – Observados que foram todos os requisitos e pressupostos previstos no Edital n. 01/2012 e na Resolução n. 03/2010 do CSJEs, **HOMOLOGO** o resultado final constante do Edital n. 03/2013, publicado no *site* do Tribunal de Justiça, na página dos Juizados Especiais, assinalando que não houve qualquer insurgência ou reclamações dos interessados (certidão de f. 256).

III – Após a publicação da presente decisão homologatória na sede deste Fórum e na página dos Juizados Especiais, no *site* do Tribunal de Justiça, oficie-se à Supervisão Geral do Sistema de Juizados Especiais solicitando a designação das seguintes candidatas como Juiz Leigo: a) RAZANA MARIA DA SILVA, aprovada em primeiro lugar; b) LUZIA MAGALHÃES, aprovada em segundo lugar. Conste, ainda, a solicitação de designação da candidata aprovada em primeiro lugar como Conciliadora LIDIANE PILETTI.

Quanto ao ofício observem-se os requisitos do artigo 26 da Resolução n. 03/2010 do CSJEs.

IV- Publique-se

Nova Esperança, 02 de abril de 2013.

Fernando Moreira Simões Júnior

Juiz de Direito

DATA

AOS 02 DIAS DO MÊS DE 04
DE 2013, RECEBI ESTES AUTOS DO M. M. JUIZ DE DIREITO
DESTA COMARCA.